

**OFÍCIO:** 03/2016

**ASSUNTO:** PEDIDO DE ADIAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

**REFERÊNCIA:** OFÍCIO 024/2016

*Governador Valadares - MG, aos 16 de setembro de 2016.*

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE; e  
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2016  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS  
Rua Prefeito Álvaro de Freitas, 119 - Centro  
Ouro Verde de Minas - MG  
CEP. 39.878-000

Prezados Senhores,

A empresa Leandro de Oliveira Lima – ME, representada por seu Sócio-Proprietário, o Senhor Leandro de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no ofício em referência, vem pelo presente informar que o fato de que “a data de aplicação do mesmo se deu dentro do período eleitoral, onde que todos os munícipes se encontram envolvidos”, não tem condão suficiente para provocar o adiamento pleiteado.

A uma, o dia de aplicação das provas já era conhecida desde 09 de agosto do corrente ano, data em que houve a última alteração, e desde então, não houve questionamentos anteriores no mesmo sentido; a duas, o dia de aplicação das provas deveria ter sido no último dia 27 de agosto, mas, como já é sabido, por ingerência exclusiva dessa Câmara Municipal, não foi possível, devido ao atraso da abertura da conta bancária e celebração de convênio junto à instituição financeira; a três, o Ofício 020/2016, dessa Casa, autorizou a alteração nos prazos constantes no Cronograma do Concurso, o tanto quanto fosse necessário; a quatro, a legislação eleitoral, notadamente no art. 73, inciso V, da Lei 9.504/97, não proíbe a realização de concursos públicos em período eleitoral.

Dessa forma, solicitamos que seja exarado parecer jurídico da Procuradoria dessa Casa de Leis, parecer do responsável pelo controle interno, bem como manifestação escrita da Comissão Organizadora do Concurso, onde haja embasamento legal para se proceder com o adiamento.

Salientamos ainda, que toda a documentação referente ao pedido de adiamento será enviada a Promotoria de Justiça dessa Comarca, para dar ciência ao Parquet local, e da mesma forma serão postados na página de internet desta empresa, a fim de dar transparência e publicidade ao certame e ciência aos demais candidatos.

Certos de que seremos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Cordialmente,



**LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA – ME**

CNPJ: 10.599.583/0001-72

CRC/MG: 8417/O-4